

PORTARIA Nº 085/2019 de 10 de dezembro de 2019.

“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 078/2019, exarado no Procedimento Administrativo nº. 110/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **10/12/2019**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, ao servidor **JOSÉ GOMES DE ALMEIDA**, matrícula nº. **110196/315**, CPF Nº. **564.862.356-91**, no cargo efetivo de **OPERÁRIO**, símbolo **S-08**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores em atividade.

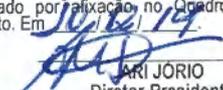
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2019.


Ari Jório
Diretor-Presidente

CERTIDÃO
CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por publicação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em 10/12/19.
 ARI JÓRIO Diretor-Presidente CPF: 459.167.056-20 - Decreto nº. 021/2017